



EDITAL PARA PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

(LEI Nº 14.399/2022)

**WAGNER - BAHIA
2026**

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Wagner – BA.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial de Wagner – BA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Wagner – BA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Wagner – BA.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 10 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado neste edital receberá 01 (um) prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme a classificação e o número de vagas previsto no Anexo I.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, nos termos da legislação aplicável, não havendo retenção desse tributo na fonte.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não estará sujeito à retenção do Imposto de Renda na fonte, podendo haver incidência posterior dos tributos cabíveis, cujo recolhimento será de responsabilidade do agente cultural, observado o regime tributário a que estiver submetido.

O valor total destinado à execução deste edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente à concessão de 10 (dez) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

As despesas decorrentes deste edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Destinação de Recurso	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06.01.02	15000000	13.392.009.2.138	3.3.90.31.00

2.4. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Wagner - BA há pelo menos 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.5. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder

Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

3. INSCRIÇÕES:

3.1. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	27/07/2026
Período de inscrições	27/07/2026 a 10/08/2026 (15 dias corridos)
Análise de mérito	11/08/2026 a 17/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2026
Interposição de recursos	19/08/2026, 20/08/2026 e 21/08/2026 (3 dias úteis)
Julgamento dos recursos	24/08/2026, 25/08/2026 e 26/08/2026 (3 dias úteis)
Publicação do resultado final	27/08/2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	28/08/2026 a 08/09/2026 (até 10 dias)
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.	

3.2. Como se inscrever

3.1.	As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas durante o período de vigência deste edital, conforme o cronograma nele estabelecido, por meio das seguintes formas:
------	--

3.1.1. Pela internet: Com envio da documentação através do endereço de e-mail: pnabwagner2026@gmail.com.

- a) Todos os documentos relativos à inscrição deverão ser preenchidos e digitalizados para envio durante o período estabelecido no cronograma, item 3.1.
- b) Os arquivos e anexos enviados não devem exceder o tamanho de 10MB. Caso os arquivos superem esse tamanho, poderá ser enviado um link de acesso, desde que aberto, sem senha ou qualquer tipo de bloqueio, para que possa ser facilmente visualizado pela Comissão.
- c) A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais falhas no processo de inscrição, cabendo ao proponente comunicar imediatamente as possíveis instabilidades apresentadas pelo sistema de inscrição. Esse informe, pode ser feito através do e-mail: pnabwagner2026@gmail.com

3.1.2.	De forma presencial: a inscrição presencial, via protocolo, deverá ser feita na A Secretaria de Cultura, Turismo e Igualdade Racial de Wagner (BA) está localizada na Rua Antônio Jardim, s/nº, no Centro da cidade (CEP 46970-000, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h. Os interessados deverão encaminhar suas propostas, em envelope único, contendo todos os documentos exigidos neste instrumento convocatório.
--------	--

3.2 Para participar do credenciamento, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
https://drive.google.com/drive/folders/1C9z5_AkT5NcOJvofzPpsrYpa-xQz0fDH?usp=drive_link
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Wagner – BA, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
- e) Será permitida a inscrição na forma oral. Nesse caso, o(a) interessado(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial, onde um servidor público ou pessoa formalmente designada registrará as informações prestadas pelo proponente no formulário de inscrição. Ao final, o conteúdo será lido para conferência e, estando de acordo, o formulário será assinado pelo(a) interessado(a), sendo dispensada a gravação em áudio ou vídeo.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

3. COTAS

3.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

3.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

3.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

3.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

4. ETAPA DE SELEÇÃO

4.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão por pareceristas externos contratados.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- I – tiverem interesse direto na matéria;
- II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

4.2. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Wagner – BA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

4.3. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do <https://diario.portaliop.org.br/BA/prefeitura/Wagner> e no site oficial do Município de Wagner – BA.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial.

Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Social no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no <https://diario.portaliop.org.br/BA/prefeitura/Wagner>

5. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do E-MAIL pnabwagner2026@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

- I- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II-comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II-pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II-comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

6.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Social, que deve ser apresentado por meio de presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Social no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no <https://diario.portaliop.org.br/BA/prefeitura/Wagner>

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://diario.portaliop.org.br/BA/prefeitura/Wagner>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

8.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabwagner2026@gmail.com e telefone (75) 98810-2565.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

8.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

8.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos: -
https://drive.google.com/drive/folders/1C9z5_AkT5NcOJvofzPpsrYpa-xQz0fDH?usp=drive_link

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III – MEMORIAL DE TRAJETÓRIA CULTURAL

Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo VI - Termo de Premiação Cultural

Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo IX – Formulário de Recurso

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER

ANEXO I

CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

Cada agente cultural selecionado neste edital receberá 01 (um) prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme a classificação e o número de vagas previsto no Anexo I.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, nos termos da legislação aplicável, não havendo retenção desse tributo na fonte.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não estará sujeito à retenção do Imposto de Renda na fonte, podendo haver incidência posterior dos tributos cabíveis, cujo recolhimento será de responsabilidade do agente cultural, observado o regime tributário a que estiver submetido.

O valor total destinado à execução deste edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente à concessão de 10 (dez) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

As despesas decorrentes deste edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
6	3	1	-	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL – WAGNER/BA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Tipo de Proponente: ☐ Pessoa Física ☐ MEI ☐ Pessoa Jurídica ☐ Grupo/Coletivo sem CNPJ

2. DADOS DO PROPONENTE

Nome completo ou Razão Social: _____

Nome artístico/fantasia/coletivo: _____

CPF do representante: _____

CNPJ (quando houver): _____

Data de nascimento ou fundação: _____

Representante legal (quando aplicável): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

3. INFORMAÇÕES CULTURAIS

Área ou segmento cultural: _____

Tempo de atuação na cultura: _____

Recebeu recursos públicos de cultura nos últimos 5 anos?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

4. AUTODECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

Comunidade tradicional: ☐ Não ☐ Sim. Qual? _____

Mestre(a) da Cultura Popular: ☐ Sim ☐ Não

Gênero: ☐ Mulher cis ☐ Homem cis ☐ Mulher Trans ☐ Homem Trans ☐ Travesti ☐ Pessoa Não Binária ☐ Prefiro não informar

Orientação sexual: ☐ Heterossexual ☐ Lésbica ☐ Gay ☐ Bissexual ☐ Outra ☐ Prefiro não informar

Raça/Cor/Etnia: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela

Pessoa com deficiência: ☐ Não ☐ Sim. Qual? _____

5. ESCOLARIDADE

- ☐ Sem escolaridade formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós-graduação

6. RENDA MENSAL

- ☐ Sem renda
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ Acima de 5 salários mínimos

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo o tratamento dos dados pessoais exclusivamente para fins de execução deste edital e da PNAB, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

☐ Declaro estar de acordo.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do(a) Proponente:

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL – WAGNER/BA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Tipo de Proponente: ☐ Pessoa Física ☐ MEI ☐ Pessoa Jurídica ☐ Grupo/Coletivo sem CNPJ

2. DADOS DO PROPONENTE

Nome completo ou Razão Social: _____

Nome artístico/fantasia/coletivo: _____

CPF do representante: _____

CNPJ (quando houver): _____

Data de nascimento ou fundação: _____

Representante legal (quando aplicável): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

3. INFORMAÇÕES CULTURAIS

Área ou segmento cultural: _____

Tempo de atuação na cultura: _____

Recebeu recursos públicos de cultura nos últimos 5 anos?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

4. AUTODECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

Comunidade tradicional: ☐ Não ☐ Sim. Qual? _____

Mestre(a) da Cultura Popular: ☐ Sim ☐ Não

Gênero: ☐ Mulher cis ☐ Homem cis ☐ Mulher Trans ☐ Homem Trans ☐ Travesti ☐ Pessoa Não Binária ☐ Prefiro não informar

Orientação sexual: ☐ Heterossexual ☐ Lésbica ☐ Gay ☐ Bissexual ☐ Outra ☐ Prefiro não informar

Raça/Cor/Etnia: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela

Pessoa com deficiência: ☐ Não ☐ Sim. Qual? _____

5. ESCOLARIDADE

- ☐ Sem escolaridade formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós-graduação

6. RENDA MENSAL

- ☐ Sem renda
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ Acima de 5 salários mínimos

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo o tratamento dos dados pessoais exclusivamente para fins de execução deste edital e da PNAB, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

☐ Declaro estar de acordo.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do(a) Proponente:

ANEXO III – MEMORIAL DE TRAJETÓRIA CULTURAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL – WAGNER/BA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome	completo	ou	Razão	Social:
Nome	artístico	ou	nome do coletivo	(se houver):

2. MEMORIAL DE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Apresente sua trajetória cultural

Descreva sua história na cultura, indicando quando iniciou sua atuação, em qual segmento cultural atua, as principais atividades desenvolvidas e os locais onde realiza ou realizou suas ações.

2.2 Principais ações, projetos, apresentações ou atividades culturais

Informe as iniciativas mais relevantes da sua trajetória, como eventos, oficinas, apresentações, exposições, produções, publicações ou outras atividades culturais.

2.3 Contribuição para a cultura e para a comunidade

Descreva de que forma sua atuação fortalece a cultura local, preserva saberes, promove inclusão, formação de público ou beneficia a comunidade.

2.4 Parcerias e ações intersetoriais (se houver)

Informe ações realizadas em parceria com escolas, instituições públicas, organizações sociais ou outros grupos.

2.5 Ações voltadas a públicos prioritários (se houver)

Informe atividades desenvolvidas com crianças, jovens, idosos, mulheres, população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+ ou outros públicos.

3. DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo de Conta: ☐ Corrente ☐ Poupança ☐ Conta de Pagamento

Chave PIX (se houver): _____

4. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Anexar documentos que comprovem a trajetória cultural, tais como fotografias, cartazes, folders, programas de eventos, reportagens, certificados, declarações, portfólio, publicações, links de vídeos ou redes sociais, premiações e outros documentos pertinentes.

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste Memorial de Trajetória Cultural são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do(a) Proponente:

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL – WAGNER/BA

Nome do Agente Cultural: _____

CPF/CNPJ: _____

Categoria: _____

RECURSO

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital nº ____/2026, venho interpor recurso contra o resultado preliminar, pelos motivos expostos abaixo.

Justificativa:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Agente Cultural:

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL – WAGNER/BA

OBSERVAÇÃO: Este formulário deve ser preenchido exclusivamente por grupos ou coletivos culturais sem personalidade jurídica (sem CNPJ).

Nome do Grupo ou Coletivo: _____

Nome do(a) Representante: _____

RG do(a) Representante: _____

CPF do(a) Representante: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

DECLARAÇÃO

Os(as) integrantes do grupo ou coletivo acima identificado elegem o(a) representante indicado(a) neste documento como único(a) representante perante o Edital de Premiação Cultural – PNAB do Município de Wagner/BA, conferindo-lhe poderes para realizar a inscrição, prestar informações, receber comunicações, interpor recursos, assinar documentos, receber a premiação, emitir recibo e praticar todos os atos necessários à participação no edital. Declaram, ainda, que não incorrem nas hipóteses de impedimento previstas no edital.

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES

Nome Completo	CPF	Função no Grupo	Assinatura

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Representante: _____

ANEXO VI – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL – WAGNER/BA

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Nome _____ do _____ Agente _____ Cultural:

CPF/CNPJ: _____

Categoria: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Chave _____ PIX _____ (se _____ houver):

2. TERMO DE RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que recebi nesta data o valor de R\$ _____
(_____), referente à premiação concedida por
meio do Edital de Premiação Cultural nº _____/2026, promovido pela Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Igualdade Racial do Município de Wagner/BA.

Declaro, ainda, que o valor foi recebido em conformidade com as condições estabelecidas no
edital, dando plena, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento da premiação.

3. ASSINATURA

Local: _____ Data: ____/____/2026

Assinatura do(a) Agente Cultural:

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL – WAGNER/BA

Observação: Este formulário deve ser preenchido apenas pelos(as) agentes culturais que concorrerão às vagas reservadas às cotas étnico-raciais (pessoas negras ou indígenas).

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DECLARANTE

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

2. AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para fins de participação no Edital de Premiação Cultural nº ____/2026, que me autodeclaro:

☐ Pessoa Negra (Preta ou Parda)

☐ Pessoa Indígena

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras. Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar minha eliminação do edital, o cancelamento da premiação eventualmente concedida e a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. ASSINATURA

Local: _____ Data: ____/____/2026

Assinatura do(a) Declarante:

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL – WAGNER/BA

Observação: Este formulário deve ser preenchido exclusivamente pelos(as) agentes culturais que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD).

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DECLARANTE

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de participação no Edital de Premiação Cultural nº ____/2026, que sou pessoa com deficiência (PcD), nos termos da legislação vigente, e que concorro às vagas reservadas para esta ação afirmativa.

Tipo de deficiência (opcional):

☐ Física

☐ Auditiva

☐ Visual

☐ Intelectual

☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

☐ Múltipla

☐ Outra: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras. Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar minha eliminação do edital, o cancelamento da premiação eventualmente concedida e a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. ASSINATURA

Local: _____ Data: ____/____/2026

Assinatura do(a) Declarante:
